



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Edital nº 27/2018 - PROEN, de 18 de setembro de 2018**

**SELEÇÃO DE PROJETOS E ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSAS DE INCENTIVO  
ACADÊMICO – BIA-UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 28, de 19 de dezembro de 2017, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), torna público o presente Edital para a seleção de projetos e bolsistas, de acordo com os termos do referido edital.

**1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO**

**1.1** O programa BIA-Univasf tem por objetivo integrar os ingressantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa e extensão, visando melhor aproveitamento nas atividades de ensino, estimulando-os desde o início do curso a aplicar o conhecimento científico no enfrentamento dos problemas relacionados à convivência com a seca e para o desenvolvimento do semiárido.

**1.2** Para a consolidação do projeto institucional foram estabelecidos eixos prioritários que visam estimular a atuação inter/multi disciplinar, com foco em projetos voltados para a melhoria de vida da população no semiárido. Em particular, a participação do estudante ingressante nestes projetos deverá favorecer o despertar de sua vocação científica e de seu compromisso social desde o início da graduação.

**1.3** O projeto BIA-Univasf tem como tema a “**Convivência com o Semiárido**” e está estruturado a partir dos seguintes eixos:

- I. Saúde no Semiárido
- II. Energia no Semiárido
- III. Políticas Sociais no Semiárido
- IV. Água e ambiente
- V. Alimentos no Semiárido
- VI. Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido

**1.4** A seleção dos projetos e candidatos à bolsa será coordenada pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

**1.4.1** Compete ao Comitê Gestor:

- a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de execução do Programa BIA – Univasf;
- b. Propor à Câmara de Ensino da Univasf a criação de um Regimento Interno, objetivando a regulamentação institucional do Programa;
- c. Tomar todas as medidas cabíveis que garantam o cumprimento dos objetivos do Programa BIA-Univasf

**1.5** Neste Edital serão disponibilizadas 12 (doze) bolsas, sendo 10 (dez) bolsas da Facepe e 02 (duas) bolsas da Univasf, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), disponibilizado em doze parcelas pagas a partir de dezembro de 2018 (mês de referência novembro).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**1.6** As bolsas concedidas pela Univasf poderão ser alocadas a estudantes de todos os campi, enquanto que as da Facepe serão distribuídas exclusivamente para estudantes matriculados nos campi localizados em Pernambuco, conforme descrito no item 5.4. do Edital Facepe 28/2017 e normas específicas desta agência de fomento.

**1.7** O número de bolsas especificados no item 1.5 poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária e cotas do programa BIA-Univasf.

## **2. DA CONCESSÃO**

### **2.1 Da elegibilidade**

Poderão concorrer às bolsas apenas estudantes que:

- a. Tenham cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;
- b. Tenham sido admitidos no Ensino Médio apenas por progressão de série, não sendo admitido ingresso em Escola Pública por meio de processos seletivos de qualquer natureza;
- c. Estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação da Univasf e cursando, no momento da implementação da bolsa, o 1º ou o 2º período do curso;
- d. Tenham alcançado melhor classificação no último processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf (PS-ICG) 2018, ou seja, **ingressantes no semestre de 2018.1 ou 2018.2.**
- e. Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão previstas no projeto de seu orientador;
- f. Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo da Univasf ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES);
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- h. Não ter sido contemplado com bolsa no programa BIA – Facepe anteriormente;
- i. Estejam ingressando pela primeira vez em um curso de graduação.

**Parágrafo único:** para aplicação do disposto na alínea **a**, serão considerados aptos apenas os estudantes que tenham concluído as três séries do Ensino Médio na modalidade regular, não sendo admitidos candidatos que tenham obtido certificação de conclusão por meio de exames supletivos ou outros de natureza similar.

### **2.2 Dos critérios para seleção de projetos**

Serão utilizados como critérios para avaliação dos projetos:

- I. Adesão da proposta aos eixos descritos no item 1.3;
- II. Nível de integração das atividades de ensino-pesquisa-extensão;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- III. Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos;
- IV. Adequação e exequibilidade das atividades propostas no plano de trabalho ao bolsista BIA;
- V. Atuação do proponente em áreas, relacionadas aos eixos, diretamente vinculadas ao desenvolvimento da região na qual a Univasf está inserida.

**2.3** Os projetos deverão ser apresentados por professores ou bolsistas de pós-doutorado, preferencialmente, vinculados a programas de pós-graduação na Univasf, seguindo o Cronograma e normas específicas deste Edital de Seleção.

**2.4** Cada pesquisador deve apresentar seu próprio projeto, não sendo permitido projetos idênticos, em partes ou na totalidade, para orientadores distintos. A identificação de propostas que apresentem projetos idênticos por orientadores distintos acarretará em desclassificação de todas as propostas.

**2.5** Os projetos poderão ter duração de até um ano, caso seja recomendado para renovação após avaliação dos relatórios parciais, pelo Comitê Gestor do BIA.

**2.6** O bolsista BIA poderá atuar em *Campus* distinto daquele selecionado no ato de inscrição, desde que haja demanda para tal e mediante planejamento prévio apresentado pelo Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf.

**2.7** Os proponentes (professores ou bolsistas de pós-doutorado), doravante denominados tutores BIA, serão responsáveis pela indicação do perfil do bolsista, conforme requisitado no **Anexo III** deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

#### ***Dos Projetos***

**3.1** Os docentes ou bolsistas de pós-doutorado interessados em participar do processo seletivo para o programa BIA – Univasf 2018 poderão inscrever até 2 (dois) planos de trabalho, conforme modelo disposto no Anexo I (ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA), vinculado a um dos eixos elencados no item 1.3.

**3.2** Para a inscrição no processo seletivo de Projetos BIA-Univasf 2018, os proponentes deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, no período de **19 de setembro a 07 de outubro de 2018**. Para efetivar a inscrição, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):

- I. Plano de trabalho do bolsista (Anexo I)
- II. Barema do currículo do proponente (Anexo II)
- III. Ficha de inscrição do proponente (Anexo III)

**3.3** O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso à PROEN.

**3.4** O julgamento dos Projetos BIA será feito pela Comissão de Seleção (CS). A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) membros, sendo um de cada uma das Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, um membro do Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf e um membro externo.

**3.5** O julgamento dos projetos será feito pela Comissão de Seleção, em atendimento a este edital, conforme descrito a seguir:

- a. Etapa I: pré-avaliação das propostas quanto ao enquadramento do projeto a este Edital;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- b. Etapa II: análise, julgamento e classificação das propostas, em função do sistema de pontuação descrito no item 3.6.

**3.6** Os projetos serão classificados a partir da pontuação dos critérios indicados no Quadro 01.

**Quadro 01: Pontuação de cada proposta para os critérios gerais**

<b>Itens*</b>	<b>Peso</b>
Adesão da proposta aos eixos do Programa BIA-Univasf	1
Integração de atividades de ensino-pesquisa-extensão	2
Contribuição do projeto na construção de soluções para o desenvolvimento do semiárido, sejam elas sob forma de produtos, serviços ou processos	2
Adequação e exequibilidade das atividades propostas ao bolsista BIA	2
Atuação do proponente em áreas, relacionadas aos eixos, diretamente vinculadas ao desenvolvimento da região na qual a Univasf está inserida.	1
Currículo do proponente, pontuado conforme Barema (Anexo II)**	2

\* Pontuação (0-10) de cada item

\*\* Haverá bonificação de 0,5 pontos para as propostas, cujos proponentes demonstrarem aderência ao tema comprovada pelo Currículo (Lattes).

**3.7** O resultado da Classificação dos projetos será divulgado no sistema PS.

**3.8** Os proponentes poderão apresentar recurso em relação ao resultado parcial, por escrito, exclusivamente direcionado ao e-mail a [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br) com cópia para [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

**3.9** Cada tutor poderá orientar, no máximo, dois alunos no programa BIA-Univasf.

**Dos Estudantes**

**3.10** Os estudantes interessados em participar do Programa BIA deverão inscrever-se no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), no período de 16 a 22 de outubro de 2018, escolhendo uma opção de projeto.

**3.11** A relação de projetos classificados com vagas disponíveis será divulgada no sistema PS, contendo informações sobre o eixo temático, título do projeto, nome do tutor e perfil de aluno que poderá se candidatar.

**3.12** Para a efetivação da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos (**formato pdf**), no ato da inscrição no Sistema PS:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante contendo dados bancários do bolsista (agência e conta corrente, exclusivamente do Banco do Brasil)
- III. Ficha de Inscrição (Anexo IV);
- IV. Histórico Escolar obtido no SIG@ (para alunos ingressantes em 2018.1) ou Comprovante de nota obtida no Enem (para alunos ingressantes em 2018.2);
- V. Carta de Motivação (Anexo V);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

VI. Histórico escolar do Ensino Médio e certificado de conclusão.

**3.13** Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.12 deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

**3.14** Será utilizado como critério para a classificação dos estudantes, a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (nota do PS-ICG) 2018, considerando a disponibilidade de vagas dos projetos classificados e o perfil do aluno (curso de graduação) que poderá atender o plano de trabalho determinado pelo proponente Tutor BIA.

**3.15** O resultado da classificação dos estudantes nos respectivos projetos será divulgado no sistema PS, conforme Cronograma disposto no item 7.

#### **4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**4.1** Para implementação da bolsa BIA, os professores tutores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital, a ficha de inscrição (Anexo IV), a declaração sobre acúmulo de bolsa e remuneração do aluno, conforme Edital da Facepe (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado, além dos documentos listados no **item 4.2 deste edital**.

**4.2** Os projetos contemplados com bolsas da Facepe devem encaminhar: **Resumo técnico científico** (texto até 3.000 caracteres), **Resumo para divulgação** (texto até 3.000 caracteres), **Justificativa para realização do projeto** (texto até 2.000 caracteres) e **Resultados esperados** (texto até 5.000 caracteres), **em formato .doc**.

**4.3** Obrigatoriamente, os alunos e professores tutores contemplados com bolsa da Facepe devem ter cadastro no Agilfap (<https://agil.facepe.br/cadastro.php>), sem o qual não haverá possibilidade de implementação de bolsa BIA.

**4.4** A existência de alguma inadimplência do orientador com a Pró-reitoria de Ensino, não regularizada no prazo de 7 (sete) dias após a divulgação do resultado final da classificação dos projetos, constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS**

**5.1** São obrigações do Tutor BIA

- a. Estar previamente cadastrado no Sistema AgilFAP (exclusivamente para tutores que orientarão bolsistas Facepe);
- b. Elaborar um plano de trabalho, exequível ao tempo e às especificidades dos requisitos do bolsista, a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;
- c. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- d. Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf;
- e. Avaliar o desempenho de cada bolsista BIA;
- f. Enviar mensalmente a ficha de frequência do bolsista (Anexo VII);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- g. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista (Anexo VIII) ao DPEG;
- h. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial do orientador/tutor (Anexo IX) ao DPEG;
- i. Apresentar documentação e prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf;
- j. Orientar o bolsista na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo X) e encaminhar, juntamente com um resumo dos resultados obtidos (Anexo XI), ao DPEG;
- k. Estar presente na apresentação de resultados dos bolsistas BIA, que estão sob sua orientação, nos eventos da Instituição.
- l. Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa.

**Parágrafo único.** Para os tutores que tenham interesse em solicitar renovação das bolsas BIA para o projeto por mais seis meses, os itens **g** e **h** serão considerados na avaliação. **Em caso de renovação das bolsas BIA, caso haja substituição dos bolsistas, obrigatoriamente, será por alunos ingressantes em 2019.1.**

## **5.2** São obrigações do bolsista BIA

- a. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto para o qual se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo Tutor BIA;
- c. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana
- d. Apresentar as atividades desenvolvidas no projeto durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão 2019 da Univasf ou similar.
- e. Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas com resultados do trabalho e encaminhá-lo (ANEXO VIII) ao DPEG, após anuência de seu Tutor.
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista da Facepe ou Univasf em trabalhos apresentados e publicações;
- g. Prestar informação, quando solicitado, durante e após a vigência da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens 5.2 **d** e **e** caracterizar-se-á como situação de inadimplência, tanto do orientador como do bolsista BIA, com os Programas Especiais coordenados pela PROEN.

## **6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**6.1** O estudante poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo proponente orientador (professor ou bolsista de pós-doutorado).

**6.2** Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo Tutor BIA (professor ou bolsista de pós-doutorado) ao Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VII) e relatório explicativo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**6.3** A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, até o prazo máximo de dois meses decorridos de atividades do projeto.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Divulgação do Edital 27/2018 – BIA/UNIVASF	18 de setembro de 2018
Inscrições dos projetos, pelos docentes, no sistema PS	19 de setembro a 07 de outubro de 2018
Divulgação da relação de projetos inscritos no programa BIA	08 de outubro de 2018
Julgamento das propostas pela Comissão de Seleção	09 a 11 de outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar da classificação dos projetos no Sistema PS	A partir de 11 de outubro de 2018
Prazo para recurso contra o resultado parcial dos projetos classificados no Sistema PS	Até 24 horas após a divulgação do resultado parcial
Resultado final da classificação dos projetos, divulgado no sistema PS	A partir de 15 de outubro de 2018
Inscrição dos alunos no processo seletivo BIA	16 a 22 de outubro de 2018
Divulgação da relação de alunos inscritos no programa BIA	23 de outubro de 2018
Divulgação da alocação dos estudantes nos projetos	A partir de 25 de outubro de 2018
Entrega de documentação para implementação da bolsa BIA	Até 30 de outubro de 2018
Início da vigência da bolsa	01 de novembro de 2018

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Compete à Pró-Reitoria de Ensino da Univasf o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

**8.2** A vigência das bolsas iniciará em **1º de novembro de 2018**.

**8.3** A inscrição do proponente (Tutor) e estudantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4** Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos BIA sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

**8.5** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

**8.6** Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

Petrolina, 18 de setembro de 2018

Monica Aparecida Tomé Pereira  
Pró-Reitora de Ensino, Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

ANEXO I:  
ROTEIRO PARA PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA (**máximo de 4 páginas**)

*\*dados preenchidos apenas no momento da implementação da bolsa*

DADOS GERAIS						
Nº DO PROCESSO (BIA)*						
INSTITUIÇÃO						
TÍTULO DO PROJETO						
CURSO						
NOME DO ORIENTADOR						
NOME DO ALUNO*						
PLANO DE TRABALHO						
TÍTULO DO PLANO	<i>Deve refletir adequadamente a proposta de plano de trabalho apresentada</i>					
INTRODUÇÃO	<i>Deve descrever claramente as estratégias para inserção do bolsista nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão; além de tratar do problema a ser trabalhado com a devida justificativa (<b>máximo de 300 palavras</b>)</i>					
OBJETIVO GERAL						
OBJETIVO ESPECÍFICO	1) 2) 3)					
REFERENCIAL TEÓRICO						
METODOLOGIA	<i>Deve conter somente as metodologias que serão desempenhadas pelo bolsista BIA. (Nos casos de projetos e programas de pesquisa e extensão cadastrados na Univasf, deve ser informada a modalidade e período de vigência)</i>					
ATIVIDADE A SEREM DESENVOLVIDAS	Atividade de ensino Atividade de pesquisa Atividade de extensão					
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS						
ATIVIDADES	MESES					
	1	2	3	4	5	6
Atividade de ensino						
Atividade de pesquisa						
Atividade de extensão						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

ANEXO II: BAREMA DO CURRÍCULO DO PROPONENTE

Crítérios	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Proponente
Qualificação do Proponente quanto à Orientação e outras participações:  – Número de orientações nos últimos três anos (2015, 2016 e 2017).  - Participação em Núcleos Temáticos  - Participação em Eventos Pedagógicos	1,0 pontos para cada orientação de TCC (limite de 10 pontos)	Até 25 pontos	
	1,0 pontos para cada orientação de <i>Lato sensu</i> (limite de 10 pontos)		
	2,0 pontos para cada orientação de <i>Strito Sensu</i> (limite de 10 pontos)		
	1,5 pontos para cada orientação Pibic, PIVIC, PIBIT e PIBIC Junior;		
	1,5 pontos para cada orientação de PIBEX;		
	1,5 por semestre para cada orientação BIA, PIBID, Residência Pedagógica e PET;		
	0,5 pontos para cada orientação de Monitoria e Tutoria.		
	0,5 pontos por semestre por participação (Coordenador ou docente efetivo) em NT		
	0,25 pontos a cada 4 horas de participação em Encontros Pedagógicos		
Titulação do Proponente	Doutor (5 pontos)	5 pontos	
	Mestre (1 ponto)		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE (TUTOR)**

Título do projeto 1:		
Projeto de (____) Pesquisa ou (____) Extensão. Se for de pesquisa, informe o nome do grupo de pesquisa: _____		
Informar o(s) curso(s) do(s) aluno(s) que pretende selecionar:		
Título do projeto 2:		
Projeto de (____) Pesquisa ou (____) Extensão. Se for de pesquisa, informe o nome do grupo de pesquisa: _____		
Informar o(s) curso(s) do(s) aluno(s) que pretende selecionar:		
Nome completo do proponente:		Matrícula SIAPE/ CPF:
E-mail institucional:	Telefone:	Colegiado (sigla):

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**

Área escolhida:	<input type="checkbox"/> Saúde no Semiárido <input type="checkbox"/> Energia no Semiárido <input type="checkbox"/> Água e ambiente <input type="checkbox"/> Políticas Sociais no Semiárido <input type="checkbox"/> Alimentos no semiárido <input type="checkbox"/> Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido	
Campus onde gostaria de desenvolver o projeto BIA	<input type="checkbox"/> Petrolina <input type="checkbox"/> Juazeiro <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim <input type="checkbox"/> Paulo Afonso <input type="checkbox"/> Serra da Capivara	
Título do projeto que deseja participar:		
Orientador do projeto:		
Nome completo do estudante:		
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período de ingresso:  Previsão de término:
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:
Tipo de conta no Banco: <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Poupança		
Banco:	Agência:	Conta:

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO V:**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa BIA, eixo temático  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Vale do São  
Francisco, apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a bolsa BIA, as suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VI:**

**DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:**

( ) Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VIII**

**RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXX...	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Curso		

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO**

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão

**ANDAMENTO DO PROJETO (2.000 caracteres)**

Fazer uma síntese das atividades desenvolvidas, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

**DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:**

( ) Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

ANEXO IX:

RELATÓRIO PARCIAL DO(A) ORIENTADOR(A)/TUTOR(A)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXX...	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão

**AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA (2.000 caracteres)**

Fornecer parecer sobre o desempenho do(a) bolsista e sobre o andamento das atividades do projeto, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

**DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

( ) Recomendo a **MANUTENÇÃO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

( ) Recomendo o **CANCELAMENTO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado **NÃO** apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

ANEXO X

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE BOLSISTA BIA

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA	
Nº do processo	BIA-XXXX...
Aluno (a)	
Entrada	Ano: _____ Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Vigência da bolsa	
Instituição	
Curso	

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão

**Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho** - Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

**Atividades executadas no período** - Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

**Considerações finais** - Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

**Dificuldades e soluções** - Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

**Participação em reuniões científicas e publicações (no caso de projeto de pesquisa)** - Relacionar reuniões científicas e títulos de trabalhos apresentados pelo estudante durante a vigência da bolsa. Incluir títulos de publicações que resultaram ou se beneficiaram de seu trabalho.

**Participação em atividades de extensão (no caso de projeto de extensão)** - Relacionar atividades de extensão das quais participou durante a vigência da bolsa.

**Anexos** - Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados do projeto.

**Avaliação do Bolsista** - Descrever como avalia sua participação no programa BIA ressaltando a importância do desenvolvimento do projeto para sua formação/crescimento acadêmico e o desempenho do orientador durante o período de vigência da bolsa.

**Parecer do Orientador** - Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa e o desenvolvimento do projeto, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

**Parecer conclusivo** - Na sua avaliação, o desempenho do bolsista pode ser considerado:

[ ] Ruim [ ] Regular [ ] Bom [ ] Ótimo

Local \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO XI**  
**RESULTADOS OBTIDOS (a ser inserido no Agilfap)**

**RESULTADOS OBTIDOS** (Texto de até 5.000 caracteres)

*Balanço realizado pelo coordenador ou orientador do projeto no momento da prestação de contas, que tem por base as informações fornecidas com relação aos resultados que se desejava alcançar, no momento da solicitação do apoio financeiro. Trata-se de uma informação com fins de divulgação ao público em geral e que estará disponível no site da Facepe. (Este item de informação deverá substituir o resumo informativo apresentado pelo coordenador do projeto no momento da submissão).*